



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº ~~037~~⁰³⁷/2013-GJCRMB

Belém, 05 de março de 2013.

Sr(a). Juiz(a),

Considerando que o juiz é o corregedor natural da vara em que exerce suas funções, devendo diariamente fiscalizar e coordenar a célere tramitação dos processos sob sua presidência.

Considerando a inspeção realizada no Estado do Pará, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ocorrida nos dias 15 e 18 de outubro de 2012.

Considerando as Providências/recomendações constantes no relatório da referida inspeção encaminhada a este órgão correccional, através do Of. nº 26/CNPP-2013 (Protocolo nº 2013.6.000879-8).

RECOMENDO a Vossa Excelência no sentido de avaliar a situação das mulheres gestantes e parturientes, no que tange a viabilidade de concessão de prisão domiciliar.

Respeitosamente

Des. Ronaldo Marques Valle
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

DESTINATÁRIO: Juizes Criminais da Região Metropolitana de Belém